



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 33 de 29 de abril de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
211	5	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	35.000,00
512	1	Fundo Municipal de Assistência Social	Anulação	455.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
237	5	Secretaria Municipal de Educação	35.000,00
500	1	Fundo Municipal de Assistência Social	455.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais),

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.383/24 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2025 e Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de dotação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social: O montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00
Fonte 5 – Federal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 455.000,00
Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica